

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1044/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

SANCIONADO A LEI Nº

11/08/2020  
[Handwritten signature]

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 182.096,64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento financeiro do exercício de 2020, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 182.096,64 (cento e oitenta e dois mil noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), para a seguinte programação orçamentária:

ADICIONAR:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

PROGRAMA 0041- ACESSO A SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 2046 – MANUTENÇÃO – GESTÃO SUS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 182.096,64

CODIGO REDUZIDO: 130 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 0123 – Transferência de Convênios - Saúde

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado na conta contábil:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Red./Nº	Fonte	Conta/ Descrição	Valor	Total do
Agência 3989-6	n. 123	Conta 34043-X CV0220/07-619455	148.437,61	Superávit Financeiro
Agência 3989-6	n. 123	Conta 20855-8 – MUN DE CANABRAVA DO NORTE	33.659,03	
				<b>R\$ 182.096,64</b>

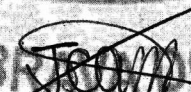
**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n. 953/2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 963/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 11 de Agosto de 2020.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal